

Louvor n.º 762/2005. — Ao cessar as minhas funções como Ministra da Educação, louvo a assistente administrativa especialista Maria do Rosário Padre Ferreira Miranda, que exerceu as suas funções na Secretaria de Apoio do meu Gabinete com competência e permanente disponibilidade, razão por que me é grato conceder-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6762/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação quero prestar público louvor à licenciada Maria Francisca Branco Colaço Alegre Saraiva Lima, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária D. João de Castro, coordenadora de trabalho de monitorização, acompanhamento e avaliação da reforma do ensino secundário, pelo elevado nível de colaboração que revelou no desempenho dessas funções.

Pretendo ainda reconhecer os elevados níveis de competência e rigor profissional com que abordou as matérias relacionadas com a reforma do ensino secundário.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 6763/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 10 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Marcelina Lara Tiago Castelo Branco Carneiro Fernandes, enfermeira — autorizada, a seu pedido, a rescisão da comissão de serviço extraordinária na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a 14 de Março de 2005.

11 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 3399/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Encontra-se um exemplar da mesma afixado no expositor da secretaria, de forma a possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com o consignado no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 763/2005. — Na sequência da catástrofe natural que assolou o Sudeste Asiático, o Governo Português, desde logo solidário como as populações locais, desencadeou, através do Ministério da Saúde, o apoio de emergência direccionado para a ilha de Sumatra, província de Banda Aceh, uma das zonas mais atingidas pelo *tsunami*.

Por orientação directa do meu Gabinete, a Direcção-Geral da Saúde foi mandatada para o efeito e, em articulação estreita com o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, conseguiu-se que, no dia 4 de

Janeiro, seguisse para a Indonésia o material necessário à execução dos trabalhos e uma equipa pluridisciplinar assim constituída:

Equipa médica:

Prof. Doutor Kamal Mingsinho.
Dr.ª Isabel Beato Viegas Aldir.
Dr. Luís Manuel Miranda de Castro.
Dr. Nélson Nuno Pita de Olim.

Equipa de enfermagem:

Ana Cristina de Sousa Ferreira Centeno Fragoso.
Rosa Maria Castelão Rodrigues.

Equipa de logística do SNBPC:

Inspector Manuel João Rodrigues Veloso.
Fernando António Nabeiro de Araújo.

Intérprete:

Istidiatun Haryono da Silva.

O esforço físico e psíquico a que foram sujeitos, a necessidade de reorientar os objectivos adaptando-os às novas necessidades, aliados ao pedido expresso das autoridades locais, levou à sua substituição, e à partida de uma outra equipa, no dia 27 de Janeiro, assim constituída:

Equipa médica:

Prof. Doutor João Luís Baptista.
Dr.ª Maria Vaz Bravo Ferreira.
Dr. Carlos André Correia Casado.
Dr.ª Yolanda Duarte.
Dr. Humberto Vitorino.

Equipa de psicólogos:

Dr. Ilídio Augusto Vitorino Canas.
Dr. Nuno Manuel Catarino Gaspar.

Equipa de enfermagem:

Alcina Simões de Carvalho.
José Manuel Mendes Martins.
José da Silva Guerreiro.
Hélder Lino Simões Assunção.

Equipa de logística do SNBPC:

Comandante António José de Almeida Santos.
Adriano Antunes Ferreira.
Rui Jorge Cardoso Rodrigues Nunes.
Renato Samuel Dinis Marques.

O extraordinário desempenho, a elevada competência técnica, aliados às relevantes qualidades humanas de todos os elementos, das quais destacamos o espírito de sacrifício e capacidade de adaptação às condições adversas, o respeito e solidariedade pelas populações martirizadas, e o sentido do dever e do servir levam-me a conferir-lhes público louvor, associando-me às autoridades indonésias que também publicamente manifestaram o seu reconhecimento.

Cumpro-me manifestar o agradecimento às instituições a cujos quadros os técnicos pertencem, salientando o Hospital de Egas Moniz, S. A., Administrações Regionais de Saúde do Norte e do Centro, o Hospital de Pulido Valente, S. A., o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, a Faculdade de Ciências Médicas, o SNBPC, a Guarda Nacional Republicana e a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha, pela prontidão da resposta e excelente colaboração.

Apraz-me, igualmente, salientar a capacidade organizativa e a forma exemplar como se articularam as instituições atrás referidas, sob a coordenação da Direcção-Geral da Saúde.

3 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Condição Pereira*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 3400/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Março

de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de anatomia patológica:

Presidente — Dr.^a Paula Borralho Nunes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada, Pragal.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Henriques Pires Pardal de Oliveira, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São Marcos, Braga (substituto legal do presidente).

Dr.^a Ana Maria Marques de Almeida Afonso, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Dr.^a Maria Augusta Gomes Cipriano, assistente graduada de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

Dr.^a Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, assistente graduada de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.^a Raquel Maria Pereira Ortins Pina, assistente graduada de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Coimbra, Coimbra.

Dr.^a Isabel Maria Vidal Macebo Pinto, chefe de serviço de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 6764/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade conferida pelo despacho da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Fevereiro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, sob o n.º 5082/2005, e da deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, de 18 de Fevereiro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, sob o n.º 307/2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Saúde, licenciado José João Ferreira de Jesus Ricardo, na directora de serviços de Administração Geral, licenciada Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé, no chefe da Divisão de Gestão Financeira, licenciado Francisco António Canhão Morais, no chefe da Divisão de Apoio Técnico, licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo, e na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Maria José Franco Lebreiro de Aguiar Freitas Martins, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.2 — Exarar nos processos que correm pelos respectivos serviços os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;

1.3 — Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça e às direcções-gerais;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Subdelegações no director de serviços de Saúde, licenciado José João Ferreira de Jesus Ricardo, e na directora de serviços de Administração Geral, licenciada Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias, nos termos legais;

2.2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivos de doença;

2.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.4 — Conceder as regalias previstas no estatuto do trabalhador-estudante aos funcionários que reúnam as condições necessárias para o efeito, previsto no artigo 148.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

2.6 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de for-

mação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, com excepção dos pedidos de comissão gratuita de serviço apresentados por pessoal das carreiras médicas, de enfermagem ou outras em acções de formação cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades autorizadas à introdução ou promoção de medicamentos no mercado, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 100/94, de 19 de Abril, aditado pelo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/99, de 16 de Fevereiro;

2.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.9 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite de € 1250;

2.10 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000;

2.11 — Autorizar a reposição em prestações de verbas recebidas e não pagas, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.12 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional do pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos serviços, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

2.13 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, finds os períodos legais de duração;

2.14 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.15 — Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.16 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

2.17 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

2.18 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

2.19 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 3401/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 01/2005, interno de acesso misto para provimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 17 de Fevereiro 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, Administração Regional de Saúde do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

Assim, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas a quota de três lugares a serem preenchidos por funcionários dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Faro e a quota de dois lugares a serem preenchidos por funcionários de outros serviços da Administração Pública:

Quota 1 — três lugares a que só poderão candidatar-se funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior e desde que detenham pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decre-